LEI Nº 1349/98

(Reconhece como de Utilidade Pública Associação de Desenvolvimento Comunitário Piumhiense).

A Câmara Municipal de Piumhi decreta, e eu Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PIUMHIENSE"**, com sede na cidade de Piumhi-Minas Gerais., á Rua Padre Abel. nº. 962. inscrita no CGC-MF sob o nº 64.486.939/0001-90.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 01 de Abril de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal